



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251301571

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

SEBASTIANA DANIELLY DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ESP. EM GESTÃO DE PROJETOS, PÓS EM DESIGN DE INT., CONF. AMB. E LUMINOTÉCNICA APLICADA**

RNP: 1817559206

Registro: 1817559206PE

Empresa contratada: **VÉRTICES ENGENHARIA EIRELI**

Registro : 0000673609-PE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO**

CPF/CNPJ: 10.091.502/0001-29

RUA Dr. Nestor Varejão

Nº: 51

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **ALTINHO**

UF: **PE**

CEP: **55490000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 125.020,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Dr. Nestor Varejão

Nº: 51

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **ALTINHO**

UF: **PE**

CEP: **55490000**

Data de Início: **13/03/2025**

Previsão de término: **18/03/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO**

CPF/CNPJ: 10.091.502/0001-29

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

94.000,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO ALTINHO/PE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, de _____ de _____
 Local data

Danielly Silva
 SEBASTIANA DANIELLY DA SILVA - CPF: 100.899.454-95
Marivaldo Peña
 Prefeito
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - CNPJ: 10.091.502/0001-29

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **19/03/2025**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **8307395416**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: zwaAa
 Impresso em: 27/03/2025 às 15:27:01 por: ip: 45.187.242.114

www.creape.org.br
 Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
 Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Pernambuco

